

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

● ● www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 05/04/2022

LEI N°. 4.546 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Altera a redação do art. 1º da Lei 4.406 de 15 de setembro de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - MG.

Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.406, de 15 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Mafalda Balaben Pompeo de Lima, no Bairro da Roseira, tendo início na Alameda Jacarandá, sendo a segunda rua à esquerda."

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

